REQUERIMENTO ALUNO ESPECIAL

ANTES DO PREENCHIMENTO, CONFERIR ANEXO I DESTE DOCUMENTO										
Matrícula:						Nº documento: 23068.				
Uso EXCLUSIVO da Prograd ou Departamento										
Dados pessoais	Nome:									
	Nascimento:			Nacio	Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
	CPF:				Sexo:		Estado Civil:			
	Nº Identidade:				Expedição:			Órgão: UF:		
	Nome da mãe:									
	Nome do pai:									
0,	E-mail:									
Contato	Telefone 1: ()				Telefone 2: (
Telefone 1: ()										
Endereço	Logradouro:									
	N° Bairro:						Cidade:		UF:	
	CEP: Complemento:									
Disciplina(s) pleiteada(s)	Código UFES			Nome da Disciplina Autorização*						
	* Uso EXCLUSIVO do Departamento. Informar DEFERIDO ou INDEFERIDO.									
Declaração	[1] Possuo Curso Superior completo de:									
		Estou realizando Curso Superior de:								
	[2]	no Estabelecimento:								
	Data: Assinati				ura do candidato:					
[1] Anexar cópia do Diploma ou [2] Anexar Histórico Escolar atualizado e Comprovante de Regularidad									Regularidade Acadêmi	ica.
Decisão**										

Assinatura com carimbo do Chefe do Departamento:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Coordenação de Matrícula e Controle Acadêmico – CMCA / DRCA / PROGRAD

REQUERIMENTO

ALUNO ESPECIAL

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. Ler atentamente a Resolução CEPE nº 06/1995, ao lado;
- 2. Somente poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas:
 - Portadores de diplomas de curso superior;
 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior.

Observação: Os estudantes da UFES que desejarem cursar disciplina fora de seu currículo devem solicitá-las diretamente na etapa de reajuste de matrícula sem necessidade de pedirem autorização para frequentá-las como "alunos especiais".

Compete ao candidato à vaga de Aluno Especial:

- Solicitar, por meio do formulário disponível neste documento, autorização para cursar a(s) disciplina(s) isolada(s) diretamente ao Departamento responsável por tal(is) disciplina(s);
- 4. Preencher corretamente o formulário de solicitação, com letra legível (de preferência, utilizar letra de "letra de fôrma");

Observações:

- O candidato deverá preencher formulários individuais, para cada Departamento, respeitando o limite de 06 (seis) disciplinas, no total.
- O correto preenchimento do formulário de solicitação é de responsabilidade do candidato, bem como a comprovação da autenticidade dos dados informados.
- 5. [Após deferimento do Departamento] Solicitar matrícula efetiva na(s) disciplina(s) por meio do **Portal do Aluno**;

Observações:

- Para obter acesso ao Portal do Aluno, o candidato (já cadastrado no sistema) deve acessar o sítio eletrônico "aluno.ufes.br", clicar em "Recuperar/Gerar acesso ao Portal" e seguir as instruções descritas;
- O período para solicitação de matrícula em disciplinas está previsto em Calendário Acadêmico como "Ajuste de Matrícula":
- Após a solicitação, pelo Portal, o Aluno Especial deve aguardar o processamento (previsto em Calendário Acadêmico) e, em seguida, conferir o resultado;
- Mesmo com a autorização dos Departamentos, o Aluno Especial fica sujeito à concorrência, pelas vagas disponíveis, junto aos demais estudantes da UFES.

Compete ao Departamento

- Receber, analisar e deferir / indeferir o pedido de Aluno Especial, para cursar disciplinas isoladas, dentro do prazo previsto em Calendário Acadêmico;
- 7. Informar o candidato sobre o resultado de seu pedido de Aluno Especial;
- 8. **"Abrir escopo"** das disciplinas autorizadas, de modo a permitir que o Aluno Especial consiga matrícula efetiva, no Portal do Aluno, no período de Ajuste de Matrícula.

Compete à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

 Cadastrar o Aluno Especial no sistema e informá-lo de seu cadastro.

RESOLUÇÃO Nº. 06/1995 - CEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 839/95-30 – Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão:

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria, do Plenário da Sessão Ordinária do dia 19 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de enriquecimento cultural ou da aquisição de um conhecimento específico, a Universidade Federal do Espírito Santo aceitará a matrícula em disciplina isolada dos cursos de graduação.

Art. 2º. Poderão solicitar matrícula em disciplina isolada, portadores de diploma de curso superior e alunos regularmente matriculados em outra IES.

Parágrafo único. O requerimento de matrícula será feito no Departamento que oferece a disciplina, em formulário próprio, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Art. 3º. O Departamento que oferece a disciplina decidirá quanto à aceitação da matrícula e informará a Pró-Reitoria de Graduação sobre o deferimento do pedido.

Art. 4º. No período estabelecido no Calendário Acadêmico, o requerente deverá comparecer à PROGRAD e solicitar o cadastramento das disciplinas em que foi aceito.

Parágrafo único. Poderão ser cadastradas até 6 (seis) disciplinas. **Art. 5º.** Realizado o cadastramento, o requerente poderá matricular-se em qualquer terminal disponível, na etapa do reaiuste.

Parágrafo único. Formalizada a matrícula, o requerente será caracterizado com Aluno Especial.

- **Art. 6º.** O aluno especial poderá obter até seis matrículas em disciplinas isoladas podendo cursá-la em um ou mais semestres.
- **Art. 7º.** O aluno especial estará sujeito aos critérios de verificação e avaliação da aprendizagem estabelecidos para as disciplinas em que obtiver matrícula.
- **Art. 8°.** O aluno especial receberá histórico escolar próprio a título de comprovante de aproveitamento.
- Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995.

CELSO PEROTA NA PRESIDÊNCIA